

Estado de Santa Catarina
Poder Executivo do Município de Lauro Müller
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Rua Walter Veterlli, nº 239, Centro, Lauro Müller/SC
CEP 88880-000, telefone: (48)3464-3122

SETOR DE LICITAÇÕES

MODALIDADE: LEILÃO

TIPO: MAIOR LANCE

1.1. O PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados, no **DIA 08 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 14H**, haverá **LEILÃO ELETRÔNICO**, pelo site de leilões, WWW.LEFFALEILOES.COM.BR, para a venda dos bens de propriedade do Município, conforme discriminação abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	Siena EL FLEX / FIAT / Placa: MJP8H45, ANO 2012	R\$ 10.000,00
02	Siena EL FLEX / FIAT / Placa: MJK-6794, ANO 2012	R\$ 10.000,00
03	VW NOVO GOL TL MBV Placa: QIP-1847, ANO 2018	R\$ 16.000,00
04	Ambulância / Jumper Rontanamb Diesel / CITROEN / - Placa MJZ-5425, ANO 2013	R\$ 20.000,00
05	Retroescavadeira Marca CASE, Modelo 580M TURBO, ANO 2011	R\$ 20.000,00
06	Retroescavadeira Marca CASE, Modelo 580N, ANO 2014	R\$ 25.000,00
07	Ônibus escolar / IVECO / Modelo Cityclass E / 70C16 / Placa: MJS-8229, ANO 2011	R\$ 15.000,00
08	Ônibus escolar / IVECO / Modelo Cityclass E / 70C16 / Placa: MJF-0985, ANO 2011	R\$ 15.000,00
09	Sucata de Ferro e Alumínio	R\$ 6.000,00
10	Semeadora 3 linhas / SISTEMA FERTISYSTEM (VERMELHA)	R\$ 7.500,00
11	Motoniveladora Marca DRESSER, Modelo R835, ANO 1944	R\$ 50.000,00
12	Ar condicionado Komeco 60.000 BTUs - R22	R\$ 4.900,00
13	Tanque para combustível GHA	R\$ 2.000,00
14	LANÇA/BRAÇO ALONGADA PARA ESCAVADEIRA JCB 200	R\$ 25.000,00
15	Semeadora de arrasto / GIHAL / GA2500AM / 5 Linhas (BRANCA E VERDE)	R\$ 8.400,00
16	Carreta agrícola / Basculante - Eixo tandê (VERDE)	R\$ 4.000,00
17	Espalhador de Esterco - TORNEARIA ORLEANS (VERDE)	R\$ 2.000,00
18	SEMEADORA 3 LINHAS MARCA: IMPLFORTE MODELO: 3705-L	R\$ 3.000,00

	(VERMELHA E AMARELO)	
19	Ensiladeira JF / C-120 - C/ (DANIFICADA) (VERDE E AMARELO)	R\$ 3.800,00
20	SUCATA HOSPITALAR	R\$ 2.000,00
21	Grade agrícola LEVE / Modelo Tatu (VERDE)	R\$ 5.000,00
22	Gancho agrícola / 5 hastes (VERDE)	R\$ 2.500,00
23	Gancho Agrícola Marca KOHLER, 3 hastes (VERMELHO)	R\$ 3.200,00
24	Gancho Agrícola GIO IMPLEMENTOS / 3 hastes (VERMELHO)	R\$ 1.200,00
25	TOYOTA ETIOS - PLACA: QJD-3483, ANO/MODELO 2018/2019	R\$ 18.000,00
26	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL75E (PNEUS SEMI NOVOS), ANO 2011	R\$ 45.000,00
27	SUCATA DE PEÇAS DE MOTOR (BLOCOS, CABEÇOTES, VIRABREQUIM E COMPONENTES METÁLICOS VARIADOS)	R\$ 1.000,00
28	Sucata de Helicóptero de Plástico 3	R\$ 3.000,00
29	CONJUNTO BRITADOR MÓVEL	R\$ 30.000,00

1.2. OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, sendo dever do ARREMATANTE vistoriar os mesmos com antecipação. Todas e quaisquer despesas, tais como, reconhecimento de firma, certidões negativas, impostos, taxas, multas, transferências, serão pagos exclusivamente pelo ARREMATANTE.

1.3. É de inteira responsabilidade do arrematante a baixa junto ao DETRAN daqueles veículos que não servem para circulação, comprados em estado de sucata.

1.4. Nos casos em que houver a necessidade de obtenção dos DUT dos veículos, a solicitação e custos para a obtenção do documento, é de inteira responsabilidade do arrematante.

1.5. Os bens estarão disponíveis para lances na internet, no site da leiloeira, www.leffaleilões.com.br, a partir do segundo dia útil após a publicação do edital e encerrar-se-á no dia **DIA 08 DE OUTUBRO DE 2026, COM INÍCIO ÀS 14H,** conjuntamente com o fechamento do leilão eletrônico, ou seja, no dia e horário marcado, a leiloeira pública dará início ao pregão, fazendo a venda e fechamento de lote por lote, podendo receber lances durante o leilão, haverá transmissão ao vivo pelo YOUTUBE, bem como pelo painel de lances da leiloeira.

1.6. Aberta a sucessão de lances, entre a segunda e terceira batida do martelo (terceira batida do martelo declara o lance vencedor), a leiloeira abrirá o cronometro de um minuto e trinta segundos, havendo oferta nesse tempo, prorrogar-se-á mais um minuto e trinta segundos e assim sucessivamente até que a última oferta permaneça um minuto e trinta segundos sem receber lance, ocasião em que será feita a terceira batida do martelo, sendo declarado o bem vendido para o último lançador.

1.7. O comitente e a leiloeira não se responsabilizam por mal uso de equipamentos de informática, eventual queda de sinal de internet. Em caso de dúvida, será considerado o lance vencedor, aquele que o sistema de leilão acusar como tal, mediante o relatório da sucessão dos lances.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Podem participar do Leilão quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham feito seu cadastro junto ao site da leiloeira (<https://www.leffaleiloes.com.br/arrematante/cadastro>) e tenha sido aprovado, recebendo login e senha, para participar.

2.2. A documentação para participação de forma eletrônica encontra-se no site, conforme os dados solicitados para preenchimento do cadastro.

2.3. Poderão participar do leilão presencial pessoas físicas ou jurídicas, munidas dos seguintes documentos: Pessoa Física (maior de 18 anos): Identidade e CPF, comprovante de residência; Pessoa Jurídica: CNPJ, acompanhado do contrato social, e documentos da pessoa física. Em caso de representante da pessoa jurídica, este deverá vir com os mesmos documentos e procuração, com firma reconhecida em cartório.

2.4. Não poderão participar deste leilão:

2.4.1. Pessoas físicas ou jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em leilões anteriores e sofreram as penalidades descritas no item 0.8 e seguintes.

2.4.2. Servidores públicos do Município.

2.5. A participação no leilão público implica, na concordância e declaração expressa de aceitação de todos os termos e condições deste Edital, inclusive no que tange a eventuais direitos de evicção.

3. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

3.1. O participante que o sistema eletrônico de leilão declarar vencedor, receberá pelo e-mail cadastrado no site, no primeiro dia útil após o leilão, a nota de venda do leilão, bem como, a indicação da conta para depósito do valor da arrematação e da comissão da leiloeira. A comissão da leiloeira é de 5% sobre o valor da arrematação.

3.2. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo máximo de 01 dia útil após leilão. **É dever do arrematante, assim que fizer o pagamento, enviar o comprovante de depósito para o canal de comunicação do leilão.**

3.3. **Todo lance gera compromisso**, eventual, inadimplência do **último lançador**, aquele declarado vendido, o **penúltimo lançador** será responsável pelo pagamento, no teto de sua última oferta, e assim, sucessivamente.

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO, JULGAMENTO E RESPONSABILIDADE DO LANCE

4.1. Os bens, objetos do presente leilão, serão vendidos ao participante que ofertar o maior lance pela internet. Considerando que o sistema on-line depende exclusivamente da transmissão de dados pela internet e considerando que não é possível nos responsabilizarmos pela frequência de sinal, será declarado vencedor aquele que o sistema acusar como tal, servindo como prova o relatório produzido pelo próprio sistema, bem como as imagens e áudio do sistema de vídeo da transmissão ao vivo.

4.2. Todo lance gera compromisso, o não pagamento do valor da arrematação e comissão da leiloeira está sujeito as penas previstas no art. 335, do Código Penal bem como ficará impedido de licitar junto a administração pública, pelo prazo de dois anos, ficando o último lançador responsável pelo pagamento no limite de sua oferta e assim sucessivamente.

4.3. **Não serão aceitos lances parcelados**, o valor total da arrematação e a comissão da leiloeira, serão pagos em sua integralidade.

5. VISITAÇÃO

5.1. Todo interessado em arrematar os bens, **deve vistoriar as condições específicas e intrínsecas de cada lote (s)**. Os bens estarão disponíveis para visita a partir do dia 14 de setembro até dia 07 de outubro de 2026, nos horários compreendidos das 8h às 12 horas e das 13h às 17 h.

5.2. Os **bens estarão disponíveis para visita** no **PÁTIO DE MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS**, localizado na Rua Amâncio Limas da Luz, Centro, Lauro Müller/SC, devendo ser agendada pelo telefone: (48) 98831-8086 com André.

5.3. Considerando que é dado o direito de vistoria dos bens a serem vendidos a todo(s) interessado(s)/arrematante(s), os mesmos não poderão alegar qualquer desconhecimento a respeito do bem adquirido, ou pleitear desconto, ou indenização.

5.4. A participação no leilão eletrônico, entende-se aceito e conhecidas todas as condições previstas neste edital.

6. PRAZO E CONDIÇÕES PARA A TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE

6.1. O prazo para a transferência dos bens para a propriedade do arrematante é de 30 (trinta) dias a partir da data da realização do leilão. Após o prazo, o Arrematante perderá todos os direitos em relação à licitação, tornando-se nula a adjudicação, retornando ao patrimônio do comitente o bem, sem devolução dos valores pagos, referentes a arrematação e comissão da leiloeira. Havendo o descumprimento do prazo para a transferência do(s) bem(s) o comprador/arrematante ficará sujeito às penas previstas no artigo 335 do Código Penal bem como ação civil que o comitente vendedor entender cabível ao caso.

6.2. Retirada dos bens do pátio da Prefeitura Municipal de Lauro Müller/SC, início dia 09 ao dia 23 de outubro de 2026.

6.3. Para a retirada (remoção), o arrematante deverá apresentar, no pátio de Máquinas, os seguintes documentos: AUTORIZAÇÃO PARA REMOÇÃO, documento de Identificação. Caso a remoção ocorra por terceiros, o arrematante deverá encaminhar pelo terceiro, a AUTORIZAÇÃO DE REMOÇÃO, cópia do documento de identificação, AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA, identificando o arrematante e a identificação de quem vai retirar (terceiro), devidamente assinada, conforme cópia de seu documento, e o terceiro, deverá apresentar ao funcionário sua própria identificação.

6.4. Os documentos necessários para a transferência da propriedade, ou seja, a Ata do Leilão, o edital do leilão e o recibo da comissão do leilão, serão enviados por e-mail, ou por canal de Whatsapp, ao arrematante, mediante a comprovação dos pagamentos.

6.5. A **AUTORIZAÇÃO DE REMOÇÃO,** será enviada pela leiloeira pública ao arrematante, mediante comprovação dos pagamentos (ARREMATAÇÃO + COMISSÃO)

6.6. O arrematante que eventualmente precisar de documentos diversos para a transferência da propriedade, como o DUT, deverá arcar com todas as despesas para

obtenção do documento, e ainda, solicitar diretamente ao setor de licitações do Município.

7. PENALIDADES

7.1. A inobservância às prescrições impostas por este edital, em especial quanto ao pagamento, sujeita o licitante às penalidades indicadas no art. 155 e seguintes da Lei 14.133/21 e alterações. Ainda, aos arrematantes faltosos serão aplicadas as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda do valor de caução e da comissão do leiloeiro, conforme art. 39 do Decreto 21.981/32.

7.1.1. Aquele que ofertar lance e alegar não ter, no ato, dinheiro para efetuar o pagamento e ou perturbar o ato, estará sujeito às penalidades previstas no art. 335 do Código Penal, ou seja: “Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem”, estará sujeito a pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

7.1.2. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por um prazo de até 2 (dois) anos.

7.1.3. Declaração de inidoneidade para cotar ou contratar na área da Administração Pública, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.

7.2. As sanções previstas são aplicáveis também às pessoas físicas ou jurídicas que se envolverem na prática de atos ilícitos nocivos ao Leilão, especialmente os tipificados no art 155, e incisos, da Lei 14.133/21, cumulando-se ditas sanções com as demais penalidades cominadas nos referidos artigos.

8. DA LEILOEIRA

8.1. O leilão será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial, Catiele Borges Leffa, devidamente matriculada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o nº 492.

e-mail: leffa@leffaleiloes.com.br, web site: www.leffaleiloes.com.br, Fone: (51) 3860.0180, whatsapp (51) 99730.9997

8.2. É reservado o direito a leiloeira, em casos de necessidades e justificados, de suspender o presente processo licitatório, adiar os horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização. Ocorrendo tal hipótese, serão prestados os esclarecimentos e será reagendado o certame.

09. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O(s) arrematante(s) declara(m) para fins e efeitos de direito ter conhecimento das normas publicadas neste edital, assim como, declara(m) ter(em) procedido na vistoria dos bens levados à leilão, sendo vendidos no estado em que se encontram.

9.3. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) bem (ns) antes do pagamento e da extração da nota de venda. A documentação da arrematação será preenchida e extraída, exclusivamente, em nome do arrematante identificado quando da “terceira batida do martelo”, e declarado o bem VENDIDO, bem como não serão aceitos depósitos em cheques.

9.4. A participação dos licitantes no leilão implica o conhecimento e na plena e irretratável aceitação dos termos deste edital. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento destas condições para eximir-se da obrigação assumida.

9.5. As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal de Licitações e suas alterações.

9.6. Nos casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma da Lei, no âmbito do procedimento administrativo.

9.7. O presente edital está disponível no site da Prefeitura Municipal, bem como no site da Leiloeira, www.leffaleiloes.com.br

9.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Lauro Müller/SC, dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.8. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Lauro Müller/SC, no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@lauromuller.sc.gov.br, telefone (48) 98866-1872.

Lauro Müller/SC, 31 de agosto de 2026.

VALDIR FONTANELLA

PREFEITO MUNICIPAL



Município de
LAURO MÜLLER